



CONVENÇÃO 190 - OIT

Contra a violência e o assédio no mundo do trabalho



A violência ocorre de várias maneiras e abrange aqueles comportamentos ou situações que causam ou ameaçam prejudicar a saúde sexual, física ou psicológica das pessoas.

Todas as formas de violência são prejudiciais!



O que é a violência e o assédio no mundo do trabalho?

Assim é conhecido o conjunto de comportamentos, práticas e ameaças inaceitáveis, que podem se manifestar de forma isolada ou repetida, e que buscam ou podem causar danos físicos, psicológicos, sexuais ou econômicos, o que inclui violência e assédio por motivos de gênero.



O que é a Convenção 190 da OIT?



É o primeiro tratado internacional que reconhece o direito de cada pessoa a um mundo de trabalho livre de violência e assédio, incluindo a violência de gênero, e promove sua eliminação; também reconhece que essas situações são uma ameaça à igualdade de oportunidades e são incompatíveis com o trabalho decente.

Em que casos o Convenção me protege?

1. Protege toda pessoa trabalhadora, independentemente da sua situação contratual; Inclui estagiários/as e aprendizes, demitidos/as, voluntários/as, pessoas em procura de um emprego e candidatos a um emprego.

2. Protege a todos os setores, público ou privado, tanto da economia formal quanto informal, seja em áreas urbanas ou rurais.

3. Aplica-se à violência e assédio que ocorre durante o trabalho (seja em locais públicos ou privados, onde o trabalhador recebe seu salário, come ou descansa, em vestiários, em casas pagas pelos empregadores ou em viagens de trabalho), em relação ao trabalho (no trajeto entre casa e o local de trabalho) ou em decorrência dele (por exemplo, devido ao vínculo empregatício que você possui).

Sua ratificação é importante porque implica reconhecer que a violência e o assédio afetam todas as áreas da vida humana, especialmente a vida das mulheres.

Como posso influenciar a ratificação da Convenção 190?

O C190 foi aprovado pela Organização Internacional do Trabalho - OIT em 2019; agora é necessário que mais países o ratifiquem.

Você pode compartilhar essas informações e enviá-la para dirigentes sindicais, representantes no governo e movimentos sociais em seu território.

É preciso unir forças para que outros países ratifiquem a Convenção 190.

O que os sindicatos podem fazer?

1. Realizar campanhas pela ratificação da C190 junto aos sindicatos e organizações sociais.

2. Criar alianças com ONGs e outras organizações sociais, bem como gerar a troca de informação em espaços tripartites e governamentais sobre a necessidade de gerar espaços livres de assédio e violência.

3. Incorporar nos acordos coletivos de trabalho cláusulas vinculadas ao combate e eliminação de todas as formas de violência e assédio no mundo do trabalho.



O que meu local de trabalho pode fazer?

1. Adotar e aplicar, em diálogo com os/as trabalhadores/as e seus representantes, uma política laboral contra a violência e o assédio e que condene essas situações, caso existam.

2. Ter presente a existência desta situação e os riscos psicossociais associados, de forma a desenvolver uma gestão sobre segurança e saúde no trabalho.

3. Fornecer à pessoa trabalhadora (de forma acessível) informação e formação, bem como as correspondentes medidas de prevenção e proteção sobre o assunto.

¡Ratificación já!



Onde posso fazer uma reclamação?

As denúncias podem ser feitas pelo site do Ministério Público do Trabalho: www.mpt.mp.br. Também podem ser feitas pessoalmente.

Direitos Humanos - 100
O Disque 100 foi criado para denúncias contra violência, abuso sexual, agressões físicas e/ou psicológicas cometidas contra crianças e adolescentes, denúncias de pessoas em situação de rua, da população LGBT, de pessoas com deficiência e idosos.

Polícia Militar
Disque 190
Atendimento 24 horas.

Disque Direitos Humanos Secretaria Nacional de Direitos Humanos
Disque 100
Casos de exploração sexual de crianças e adolescentes e violência contra idosos.
Atendimento de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 8h às 22h.

Violência contra a Mulher Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres
Disque 180
Casos de violência contra a Mulher.
Atendimento 24 horas.

"A Confederação Sindical dos Trabalhadores das Américas - CSA e seu Comitê de Mulheres Trabalhadoras - CTMA apóiam esta iniciativa como parte de suas linhas estratégicas que incluem a perspectiva de gênero de forma transversal dentro das estruturas. Essas ações buscam fortalecer a liderança e a participação das mulheres trabalhadoras do continente por meio de ações conjuntas que contribuam para seu desenvolvimento e incidência no movimento sindical, promovam o Trabalho Decente para todos e permitam avançar em questões que as afetam dentro e fora do local de trabalho, como violência, assédio, precariedade, desigualdade, diferença salarial, entre outros.

O conteúdo desta publicação é de responsabilidade exclusiva do CSA."

